



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. ÁREA DEMANDANTE

ÁREA DEMANDANTE: COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DÉBORAH MACIEL CORRÊA, TITULAR DA CAS

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Realização de Pesquisa sobre os riscos psicossociais no trabalho com magistrados, servidores e colaboradores deste Tribunal.

Modelo teórico-metodológico do PROART - Protocolo de Avaliação dos Riscos Psicossociais no Trabalho.

Período de realização:

01/12/2025 a 28/02/2026 - Planejamento e elaboração de estratégias de divulgação e aplicação.

02/03/2026 a 31/04/2026 - Aplicação do Proart

04/05/2026 a 05/06/2026 - Análise estatística dos dados e elaboração do relatório de pesquisa

06/06/2026 a 06/07/2026 - Elaboração, discussão e entrega do relatório final

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO PARA SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Valor da proposta: R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais).

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS PRETENDIDOS

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O adoecimento mental no ambiente de trabalho, seja no setor público ou privado, tem se configurado como um dos principais desafios contemporâneos para a saúde pública e organizacional.

O cenário laboral atual, atravessado pelas transformações socioeconômicas e tecnológicas, é marcado pela crescente pressão por produtividade, instabilidade empregatícia e excesso de demandas, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de transtornos psíquicos, como ansiedade, depressão e síndrome de burnout, dentre outros agravos em saúde que acometem os trabalhadores das diversas organizações.

O trabalho pode ser fonte de realização e reconhecimento, mas também de sofrimento, quando as condições não favorecem o equilíbrio entre as exigências da atividade e a subjetividade do trabalhador.

A Organização Mundial da Saúde, em 2019, já havia apontado que os transtornos mentais relacionados ao trabalho representam uma das principais causas de afastamento profissional em escala global, impactando não apenas os indivíduos, mas também a produtividade das instituições.

No Brasil, em resposta a este cenário, a partir de 26 maio de 2025, tornou-se obrigatório para as empresas brasileiras a inclusão da avaliação de riscos psicossociais no processo de gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SST). A exigência é fruto da atualização da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), promovida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em agosto de 2024.

Os Riscos psicossociais estão relacionados à organização do trabalho e às interações interpessoais no ambiente laboral. Eles incluem fatores como metas excessivas, jornadas extensas, ausência de suporte, assédio moral, conflitos interpessoais e falta de autonomia no trabalho. Esses fatores podem causar estresse, ansiedade, depressão e outros problemas de saúde mental nos trabalhadores.

A mudança destaca que riscos psicossociais, como estresse, assédio e carga mental excessiva, devem ser identificados e gerenciados pelos empregadores como parte das medidas de proteção à saúde dos trabalhadores.

Identificar os riscos psicossociais possibilita a elaboração e implementação planos de ação necessários e adequados a realidade de cada organização, incluindo medidas preventivas e corretivas, como reorganização do trabalho ou melhorias nos relacionamentos interpessoais.

E, por fim, cumpre ressaltar, que a proposta de contratação está alinhada:

- com a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, Resolução 240 do CNJ, de 12/09/2016, que estabelece expressamente como uma de suas finalidades subsidiar o gerenciamento, a redução de riscos e a promoção de saúde em gestão de pessoas.

- com o [Planejamento Estratégico deste Tribunal , para o período 2021-2026](#), que tem como um dos objetivos estratégicos, o de nº 8 Aprimorar a Gestão de Pessoas, que refere-se a políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano no TRE-MG. Abrange programas e ações relacionados à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores e magistrados, à valorização dos servidores e colaboradores, à humanização nas

relações de trabalho, ao desenvolvimento de práticas de incentivo, à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho. E apresenta dentre seus indicadores de desempenho o Índice de absenteísmo por doença e o índice de satisfação com as ações de valorização e reconhecimento dos servidores.

- com o Plano de Logística Sustentável – PLS (2021-2026) tem como um de seus temas Qualidade de vida no Trabalho. O objetivo relacionado a este tema é aumentar a adesão de participantes nas ações de QVT e seu Indicador (nº 12); Quantidade de ações realizadas de qualidade de vida no trabalho.

- com a competência desta Coordenadoria de Atenção à Saúde, nos termos do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, que tem como atribuição: realizar estudos e monitoramento epidemiológico de eventos que afetam a saúde dos servidores com o objetivo de propor e elaborar o programa de promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho no âmbito do Tribunal.

- com a atualização da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), promovida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em agosto de 2024, que tornou obrigatório para as empresas brasileiras a inclusão da avaliação de riscos psicossociais no processo de gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SST).

RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Os objetivos da realização da pesquisa:

- Investigar as características da organização prescrita do trabalho;
- Avaliar o estilo de gestão da organização;
- Levantar os riscos de sofrimento patológico no trabalho;
- Identificar os danos físicos e psicossociais decorrentes do trabalho;
- Comparar a relação entre as dimensões analisadas do trabalho e diferentes grupos demográficos;
- Identificar relações causais entre os diferentes fatores das diferentes escalas;
- Oferecer subsídios para etapas posteriores de pesquisa e investigação, bem como guiar a elaboração de políticas de saúde ocupacional.

2. Produto:

Ao final do processo de pesquisa será entregue relatório contendo introdução (a questão da relação trabalho-doença, as variáveis preditoras, podendo ser analisada mais enfaticamente a variável considerada prioridade pela instituição, como uma questão de fatores de riscos e riscos psicossociais), contextualização metodológica (do que se trata o instrumento e como foi construído), resultados das análises dos dados coletados (identificação de fatores de riscos negativos e riscos psicossociais), e plano de ação para prevenção e intervenção em saúde no trabalho.

Em suma, os resultados da pesquisa oferecerão subsídios para a elaboração e implementação de ações de prevenção e promoção de saúde, contribuindo para a construção de ambientes de trabalho saudáveis e seguros. Beneficiando a saúde mental dos trabalhadores e contribuindo para a redução de afastamentos, aumento da produtividade e qualidade de vida de todos

servidores, magistrados e colaboradores.



5. PREVISÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS

01/12/2025 a 28/02/2026 - Planejamento e elaboração de estratégias de divulgação e aplicação.

02/03/2026 a 31/04/2026 - Aplicação do Proart.

04/05/2026 a 05/06/2026 - Análise estatística dos dados e elaboração do relatório de pesquisa.

06/06/2026 a 06/07/2026 - Elaboração, discussão e entrega do relatório final.

6. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE E INFORMAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE OU NÃO DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTE TÉCNICO

Integrante Requisitante: Déborah Maciel Corrêa

Não há necessidade de indicação de Integrante Técnico.

7. INDICAÇÃO DO GESTOR, FISCAL REQUISITANTE, FISCAL TÉCNICO E RESPECTIVOS SUPLENTE - CASO HAJA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Gestor: DÉBORAH MACIEL CORRÊA

Fiscal : HELEN CAROLINA ALMEIDA MOREIRA

Fiscal (suplente) : SIMONE COSTA NEVES ALVES



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORAH MACIEL CORRÊA**, **Coordenador(a)**, em 10/10/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6824464** e o código CRC **5ACBF673**.

0015978-33.2025.6.13.8000

6824464v2